



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

*"Jardim Volta a Crescer"*

LEI Nº 812/93

DE 25 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO A SE FIRMAR ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E A PREFEITURA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 18 de maio de 1993, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado firmar convênio com o Governo do Estado para execução das obras de reforma e ampliação das Escolas Estaduais "Antônio Pinto Pereira e Cel. Juvêncio", no valor de CR\$ 4.000.000.000,00 (Quatro bilhões de cruzeiros).

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 1993.

  
ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL